

respetiva(s) valência(s) que auxiliarão na obtenção de uma resposta final para a solicitação e ou procederão ao agendamento do atendimento.»

2 — No âmbito da valência de Apoio Psicológico, o mesmo terá lugar apenas nas seguintes situações:

- a)
- b)
- c) Todas as demais situações em que nenhuma outra entidade da administração pública central ou instituição particular de solidariedade social ou equiparada possa responder ou tenha já esgotado as suas competências próprias.

3 — No âmbito da valência do Apoio Social, o encaminhamento para esta valência implica igualmente que os utentes preencham os requisitos de admissão dos programas e serviços aí existentes, nomeadamente no âmbito dos regulamentos municipais de Funcionamento da Linha Amiga, Fundo Social, Apoio Social Genérico, HABIBAIÃO, bem como, da legislação que regulamenta a Ação Social Escolar.

4 — No âmbito da valência do Apoio Jurídico, o encaminhamento para esta valência não implica nem determina o acompanhamento judicial de qualquer processo que se venha a constituir na sequência do atendimento.»

«Artigo 6.º

Publicidade

- 1 — (excluído)
- 2 —

Artigo 2.º

Entrada em vigor

As alterações ora aprovadas entram em vigor 15 dias úteis após a sua publicação definitiva do *Diário da República*.

207965722

MUNICÍPIO DA BATALHA

Aviso n.º 8466/2014

Alteração à Tabela constante do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Batalha, torna público, para os devidos efeitos que o Município da Batalha, em reunião ordinária da Câmara Municipal de 23/06/2014 (Deliberação n.º 2014/0325/D.A.G.) e Assembleia Municipal realizada em 27/06/2014 (ponto 16) aprovou a alteração da redação do artigo 54.º da Tabela constante do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, o qual passará a ter a seguinte redação:

«[...]»

Artigo 55.º

Piscinas Municipais da Batalha

Tabela de preços

	Valor
1 — Inscrição/renovação/emissão de 2.ª via do cartão/aluguer de material (equipamento):	
1.1 — Inscrição e emissão de cartão e seguro	12,50 €
1.2 — Renovação da inscrição e seguro	7,50 €
1.3 — Emissão de 2.ª via do cartão	5,00 €
1.4 — Aluguer de material didático (unidade/sessão)	0,50 €
1.5 — Aluguer de proteções para o calçado (10 unidades)	2,00 €

	Valor/número de sessões por semana			
	1	2	3	4 ou +
2 — Escola de natação/classes:				
2.1 — Bebês/crianças até 4 anos [com acompanhante]	15,00 €	25,00 €		
2.2 — Adaptação ao meio-aquático/iniciação		25,00 €		

Artigo 54.º

Piscinas Municipais do Reguengo do Fetal

Entradas — Bilheteiras:

Menores de 10 anos/Acompanhadas por adulto: 0,50 €;
Maiores de 10 anos: 1,50 €.

[...]»

3 de julho de 2014. — O Presidente Câmara Municipal da Batalha, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

307942637

Aviso n.º 8467/2014

Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Batalha, torna público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), que foi dado cumprimento do disposto no n.ºs 1 e 2 do citado artigo, não tendo sido registadas quaisquer reclamações/sugestões ao projeto de alteração do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 72 de 11/04/2014 (Aviso n.º 5003/2014). As alterações foram aprovadas definitivamente pelo Executivo na sua reunião ordinária de 13/06/2014, conforme deliberação n.º 2014/0295/D.O.T. (SAA) e pela Assembleia Municipal realizada em 27/06/2014 (ponto 7), podendo o documento em causa ser consultado no portal do Município (http://www.cm-batalha.pt/docs/documents/proj_reg_taxas.pdf).

3 de julho de 2014. — O Presidente Câmara Municipal da Batalha, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

307942564

Aviso n.º 8468/2014

Alteração à tabela constante do Regulamento de Taxas e outras Receitas Municipais

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, presidente da Câmara Municipal de Batalha, torna público, para os devidos efeitos que o Município da Batalha, em reunião ordinária da Câmara Municipal de 13 de junho de 2014 (deliberação n.º 2014/0297/D.A.G.) e Assembleia Municipal realizada em 27 de junho de 2014 (ponto 10) aprovou o Regulamento e Preços de Utilização das Piscinas Municipais da Batalha, podendo o documento em causa ser consultado no portal do Município (http://www.cm-batalha.pt/docs/documents/regulamento_piscinas_btl.pdf).

Mais torna público que, naquele âmbito, foi ainda aprovado pelos órgãos do Município nas reuniões realizadas em 13 de junho de 2014 e 27 de junho de 2014, respetivamente, a alteração da redação do artigo 55.º da tabela constante do Regulamento de Taxas e outras Receitas Municipais, o qual passará a ter a seguinte redação:

«[...]»